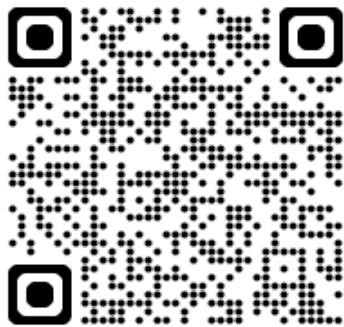


O Department of Industrial Accidents (DIA - Departamento de Acidentes Industriais) supervisiona o sistema de Indemnização Trabalhista (Workers' Compensation) de Massachusetts. Trabalhamos para garantir que todos as partes envolvidas tenham recursos que precisam para participar, por prestar assistência aos trabalhadores feridos, empregadores, seguradoras, advogados e provedores de cuidados de saúde, para que possam cumprir as regulamentações e leis de indemnização trabalhista de Massachusetts.



mass.gov/department-of-industrial-accidents-guides-and-brochures

Ao escanear o código QR, o empregado será redirecionado para o site do DIA para acessar informações detalhadas sobre o processo de indemnização trabalhista e sobre o DIA. Se precisar de mais ajuda, contate nossa unidade de informações públicas pelo telefone (617) 727-4900 ou pelo email info2@mass.gov.



Escritório Principal

Lafayette City Center
2 Avenue De Lafayette
Boston, MA 02111
(617) 727-4900 ou (800) 323-3249
Email: info2@mass.gov

Escritórios Regionais

1 Father Devalles Boulevard, 3rd Floor
Fall River, MA 02723
(508) 676-3406

354 Merrimack Street,
Building 1, Suite 230
Lawrence, MA 01843
(978) 683-6420

436 Dwight Street, Room 105
Springfield, MA 01103
(413) 784-1133

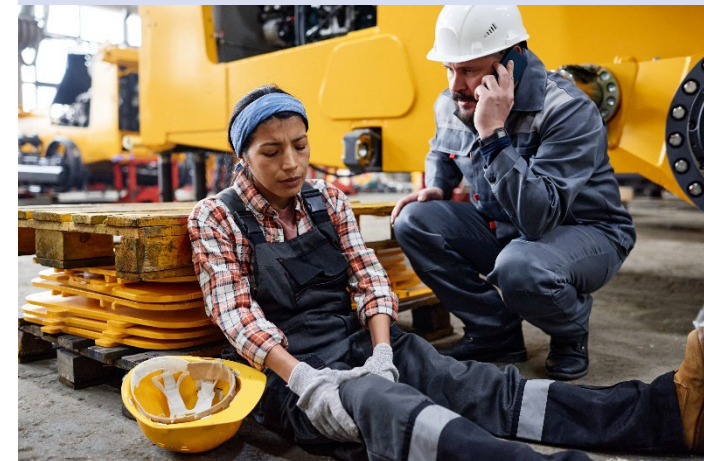
340 Main Street, Suite 310
Worcester, MA 01608
(508) 753-2072



MASSACHUSETTS DIVISION OF
APPRENTICES STANDARDS

Acidente no trabalho?

Você pode se qualificar para receber benefícios de indemnização trabalhista



Perguntas frequentes

Quem se qualifica para indenização trabalhista?

Quase todos os trabalhadores são cobertos pelo seguro de Compensação de Trabalhadores, independentemente de seu cargo, horário de trabalho, status de trabalho, status de imigração ou forma de pagamento. Os Autônomos somente estão cobertos se adquirirem sua própria apólice de seguro.

Quais benefícios são cobertos pela Indemnização Trabalhista?

- Contas e receipts médicas
- Salários perdidos, se você ficar impossibilitado de trabalhar por cinco dias ou mais devido a uma doença ou ferimento relacionado ao seu trabalho.
- Reembolso pelo deslocamento às consultas médicas.

O que devo fazer se eu sofrer um acidente de trabalho?

Informe seu empregador imediatamente se você sofrer um acidente de trabalho ou se sentir doente por causa de seu trabalho. Se precisar de tratamento médico, informe ao médico e à equipe médica que sofreu um acidente de trabalho e forneça a eles as informações do seguro de Indemnização Trabalhista de seu empregador.

Como posso saber se meu empregador tem seguro?

Você pode verificar e confirmar se seu empregador tem seguro em mass.gov/dia. Clique no botão “Verify Workers’ Compensation Insurance” (Verificar Seguro de Indemnização Trabalhista). Seu empregador é obrigado a publicar e/ou distribuir o nome da seguradora de Indemnização Trabalhista a todos os empregados. Seu empregador é obrigado a notificar a seguradora sobre seu acidente de trabalho ou doença.

Encontre mais recursos e informações detalhadas no site do DIA, juntamente com o The Injured workers Guide to Workers’ Compensation (Guia da Indenização Trabalhista para Trabalhadores Feridos).

O que acontece se meu empregador não notificar a seguradora?

Se seu empregador não notificar a seguradora do acidente após 30 dias, ou se você não tiver recebido o número do processo de indenização, você pode protocolizar um *Formulário 110/Pedido de Indemnização* junto ao DIA.

E se a seguradora rejeitar o meu pedido?

Se a seguradora recusar seu pedido, você receberá uma notificação pelo correio. Você pode contestar a decisão da seguradora protocolizando um *Formulário 110/Pedido de Indemnização* junto ao DIA. Acesse mass.gov/dia, e preencha o *Formulário 110* e envie-o ao DIA, juntamente com toda documentação médica comprobatória que você tenha. Você deverá enviar uma cópia ao seu empregador e à seguradora do seu empregador.

Preciso de um advogado?

Se seu pedido for recusado, aconselhamos fortemente que você procure um advogado com experiência em casos de Indemnização Trabalhista a fim de proteger seus direitos e interesses. Na maioria dos casos, os advogados são pagos se conseguirem obter benefícios para você. Ligue para **(866) 627-7577** para obter ajuda para encontrar um advogado. O DIA não pode fornecer ajuda na seleção de um advogado.

Quando receberei os benefícios?

Geralmente, você deve começar a receber um cheque da seguradora de Indemnização Trabalhista 3 a 4 semanas depois de informá-la do seu acidente ou sua doença.



Conheça os seus direitos.

O DIA trabalha para garantir que seus direitos de Indemnização Trabalhista sejam protegidos. Se você tiver qualquer um dos seguintes problemas, contate o DIA's Office of Investigations (Departamento de Investigações do DIA) pelo telefone **(877) 627-7233**. Todas as denúncias permanecem anônimas.

- O empregador não tiver seguro de Indemnização Trabalhista para seus empregados.
- O empregador se recusar a fornecer a você as informações da seguradora.
- O empregador fizer alguma retaliação contra você por ter reportado um acidente à Indemnização Trabalhista ou por ter feito um pedido de benefícios.
- O empregador tentar dissuadi-lo de protocolizar um pedido de indenização depois de um acidente ou doença no trabalho.

É contra a lei de Massachusetts que seu empregador o demita por registrar um pedido de Indemnização por Acidente de trabalho: isso pode ser uma violação das leis de denúncia da OSHA. (Occupational Safety and Health Administration - Administração de Saúde e Segurança Ocupacional).

Para informar uma fraude ou retaliação, ligue para a Linha Direta de Informações e Fraudes de Empregadores do Departamento de Acidentes

Industriais de Massachusetts pelo telefone 1-877-MASSAFE (1-877-627-7233) ou acesse mass.gov/dia.

A lei do autônomo é complexa. Se você acha que seu empregador o classificou de forma inadequada, procure a orientação de um advogado.